



Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.752.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 500,00
Total da Unidade 03	R\$ 500,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.659.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 48.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 48.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0003.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0068-2.659.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 77.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.000,00
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.500,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0089-2.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 100.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.752.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 500,00
Total da Unidade 03	R\$ 500,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.122.0002.2.0035-1.550.000 - 3.3.90.30.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 1.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0089-1.661.000 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 500,00
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS	
2.10.03.08.122.0009.2.0093-1.660.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.500,00



Total da Instituição 02	-----	R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 02 de Janeiro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91